



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 145ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Data: 27 de fevereiro de 2019

Local: Sede Angélica – Avenida Angélica, 2.364 – São Paulo - 4º andar

Início: 13h20min

Término: 14h25min

Presenças:

Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. José Luiz Pardal

Eng. Oper. Fabric. Mec. José Antonio Nardin

Eng. Quim. e Eng. Seg. Trab. Balmes Vega Garcia

Eng. Minas. Alexandre Sayeg Freire

Eng. Agr. Ronan Gualberto

Eng. Metal. e Eng. Seg. Trab. Maurício Cardoso Silva

Eng. Eletric. Álvaro Luiz Dias de Oliveira

Ausência Justificada: Eng. Agrim. Jussara Teresinha Tagliari Nogueira.

Apoio Técnico: Assistente Técnico: Eng. Metal. Adélio Antunes Junior.

I - Abertura da sessão e verificação do quórum: Após verificação da existência de quórum regimental, o Senhor Superintendente de Colegiados, Eng. de Alim. Gumercindo Ferreira da Silva, em nome do Presidente do Crea-SP, abre os trabalhos, cumprimentando a todos e agradecendo pela disponibilidade de suas participações na Comissão. Ressalta a importância da Comissão tendo em vista os assuntos que trata. Comenta sobre as alterações que serão realizadas no *lay-out* do 4º andar, com vistas às melhorias do trabalho de todos. Salaria que não haverá retorno à sede Rebouças, pois não há possibilidade de demolição e nova construção de sede no local, tendo em vista a distância do recuo exigido em face do Metro, sendo possível somente a reforma. Destaca que uma Comissão está estudando possibilidades de construção ou outras alternativas.

II - Definição do Coordenador e Coordenador Adjunto: Destacando a necessidade de se eleger o Coordenador e Coordenador Adjunto para o exercício de 2019, o Eng. Gumercindo apresenta a indicação do Eng. Pardal para a Coordenadoria e do Eng. Sayeg para a Coordenadoria Adjunta. Os presentes concordam e elegem os indicados.

Item III- Leitura de extratos de correspondências recebidas e expedidas:

Não houve documentos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 145ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Item IV - Definição do Calendário Anual de Reuniões a ser aprovado posteriormente pela Diretoria e homologado pelo Plenário: Os presentes analisam a proposta apresentada e decidem aprovar o seguinte calendário para o exercício de 2019:.....

1 – Alterar a data da reunião, prevista e já aprovada para o dia 20/03/2019, para o dia 26/03(terça-feira) e manter a data de 17/04/2019.....

2 – Aprovar as datas, 29/05, 25/06 (terça-feira), 31/07, 21/08, 24/09 (terça-feira), 16/10, 27/11 e 18/12, para os demais meses, observando que, com exceção de março, junho e setembro, nos outros meses ocorrerão às quartas-feiras, sempre às 13h30.....

V - Elaboração do Plano Anual de Trabalho a ser submetido à Diretoria e à homologação do Plenário: Os Conselheiros tomaram conhecimento da proposta apresentada, com base nos procedimentos do ano anterior, tendo decidido, além de adequar as datas das reuniões, analisar de forma mais detalhada e submeter à aprovação na próxima reunião da Comissão.....

VI - Análise de Processos: O Senhor Coordenador cientifica os presentes quanto ao Anteprojeto de Resolução nº 001/2019, que “**Estabelece que as obras e os serviços no âmbito da Engenharia e da Agronomia são classificados como serviços técnicos especializados**”, que foi disponibilizado pela Confea em seu site, em Consulta Pública. Destaca que o prazo final para apresentar manifestações é o dia 16/04/2019 e, sendo assim, fica definido que os Conselheiros poderão apresentar sugestões até a reunião de 26 de março, quando a Comissão irá deliberar quanto ao anteprojeto.....

VII – Comunicados:.....
O Cons^o Pardal comunica que nas reuniões de 2018 a Comissão aprovou encaminhamento de consulta à área jurídica do Crea, no sentido de esclarecer a questão análise processos pelas Câmaras Especializadas, se se utiliza o que estabelece a Resolução 1008, do Confea, ou o que estabelece a Lei nº 5.194/66, artigos 45 e 46, tendo em vista o entendimento que somente a Câmara Especializada pode dizer o que o profissional da modalidade pode e sabe fazer. Comenta que vai aguardar a informação e trazer à Comissão.....

O Cons^o Balmes comenta sobre a questão dos profissionais paulistas envolvidos no caso de Brumadinho, que foram expostos à mídia e ficaram com a imagem na berlinda e que, seria o caso do Crea apoiar ação de retratação aos mesmos.....



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO ESTADO DE SÃO PAULO – CREA-SP

SÚMULA DA 145ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

O Cons^o Sayeg também apresenta considerações técnicas sobre o ocorrido na barragem.

Em face da competência da Comissão, não será encaminhada manifestação a respeito.....

VIII - Outros assuntos - Processo C-0032/2018 – Comissão Permanente de Legislação e Normas – 2018 (para conhecimento).....

O Senhor Coordenador dá conhecimento do processo da Comissão do Exercício de 2018, pelo qual foi encaminhado Relatório Final de Atividades naquele exercício, o qual foi aprovado pela Diretoria e pelo Plenário do Crea-SP.....

.....
Sem mais assuntos a serem tratados, o Senhor Coordenador agradece pela presença, pela confiança de todos e encerra os trabalhos às 14h25min

.....
A PRESENTE SÚMULA FOI LAVRADA E APROVADA EM REUNIÃO DESTA DATA E SEGUE ASSINADA PELO COORDENADOR.

São Paulo, 26 de março de 2019.

Eng. Civ. e Eng. Seg. Trab. José Luiz Pardal
Creasp 0601050578
Coordenador da Comissão Permanente de Legislação e Normas